

13/07/2011

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

10:31:16

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de agendamento de Crédito em Conta

Protocolo de Resgate : 00000000004364229
Conta Judicial : 1800112154736

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgão : 5 VARA DE FAM/SUCES/CIVEL
Processo : 200804335731

DADOS DAS PARTES

Reu : REAL PREVIDENCIA E SEGUROS CPF/CNPJ: 33.164.021/0001-00
Autor : JOAQUIM FRANCISCO ITACARAM CPF/CNPJ: 00000000000000

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvará : SELO 1201B003953 Data do Alvará: 27/06/2011
Data prevista para o levantamento: 13/07/2011

DADOS DO BENEFICIARIO

Nome : SANDRA MARCELINO DA SILVA CPF/CNPJ: 575.771.451-49

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	240,00
Valor dos rendimentos	: R\$	16,03
Valor do IR	: R\$	3,20
Valor líquido do resgate	: R\$	252,83

DADOS DO CRÉDITO

Agência: 1251
Conta : 00000032621-6
Titular da Conta : JOAO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CPNJ do Titular da Conta: 07779698000134
Valor líquido : 252,83 Data prevista para o crédito: 13/07/2011

Declaro que as informações prestadas acima são expressão da verdade e me responsabilizo pelas mesmas.

Autorizo o Banco do Brasil cancelar este agendamento de resgate, caso constate que alguma das informações acima não sejam verídicas ou estejam em desacordo com as normas legais vigentes no país.

Local e data:

Telefone para contato:

Assinatura do resgatador:

Nome do Resgatador:

CPF:

Documento de Identidade:

Emitido por:

Data emissão:

Os valores estão sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.
Comprovante definitivo somente após processamento.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Conselho Nacional de Justiça
Movimento pela Conciliação CNJ

ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE CRÉDITO (Prazo de 90 dias)

Processo nº: 2008.0433.5731

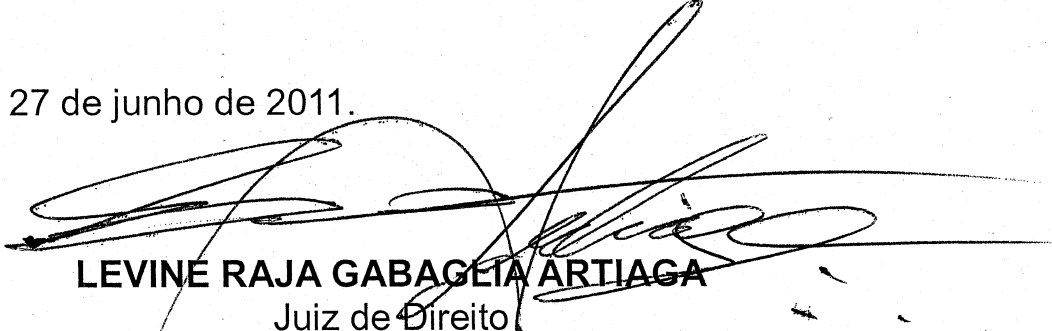
Requerente: JOAQUIM FRANCISCO ITACARAMBI NETO

Requerido: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A

Autorizado(a): SANDRA MARCELINO DA SILVA – OAB/GO 13.723

O Doutor **LEVINE RAJA GABAGLIA ARTIAGA**, Juiz de Direito do Movimento pela Conciliação da Comarca de Goiânia, do Estado de Goiás, AUTORIZA a pessoa constante no campo “**autorizado(a)**” a receber no **BANCO DO BRASIL**, a quantia de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, mais eventuais rendimentos se porventura existirem, referente ao depósito judicial efetivado na **Conta Judicial de nº 1.800.112.154.736**.

Goiânia, 27 de junho de 2011.


LEVINE RAJA GABAGLIA ARTIAGA
Juiz de Direito

Levine Raja Gabaglia Artiaga
Juiz de Direito

